

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CORONEL JONATHAS, Nº220,CENTRO,MONTE AZUL-MG-CEP.39.500-000.

Lei nº 634/2006
De 21 de Fevereiro de 2006.

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ramalhudo – Município de Monte Azul – MG."

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Ramalhudo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, MG., 21 de Fevereiro 2006.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal


Murilo de Oliveira
Secretário de Governo
Monte Azul/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ 18.650.945/0001-14
Pça. Cel. Jonathas, 220 - Centro - MG
Cep 39.500-000 - Monte Azul

A(o) presente 634/2006
foi publicada(o) nos Quadros de Aviso Oficial
do Município de Monte Azul, MG,
em 21/02/2006 nos termos da
Lei Municipal nº 557/02, de 10/09/2002, para
todos os efeitos legais.
Monte Azul, MG, 21/02/2006


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL